



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 017 /15

Processo Administrativo nº 09/10/46.224

Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Modalidade: Contratação Direta nº 07/10

Termo de Contrato nº 20/10

Termos de Aditamento nº 21/12 e 74/14

Objeto: Serviços técnicos especializados visando o encaminhamento de estudantes para preenchimento de vagas em diversos campos de estágio.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, por seu representante legal, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento um aditamento contratual, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 01/02/15, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério do Contratante, sem acarretar qualquer direito de indenização à Contratada.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor global de R\$ 173.700,00 (cento e setenta e três mil e setecentos reais).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme fls. 715 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



031000.03.110.04.122.4009.4188.339039.01.100000
111000.11140.13.122.4009.4188.339039.00.100000
151000.15110.04.122.4009.4188.339039.01.100000
07130.12.361.4009.4188.339039.01.220.000
051000.05120.04.121.4009.4188.339039.01.100.000
02000.0210.04.122.4009.4188.339039
281000.28130.04.122.4009.4188.0000.339039.01.100000
291000.29110.04.131.4009.4188.339039
201000.20101.15.122.4009.4188.339039.01.100000
261000.26101.04.122.4009.4188.339039.01.100000
04150.04.122.4009.4188.0000.339039.00.01.100000
16110.06.122.4009.4188.339039
131000.13110.04.122.4009.4188.339039.00
08720.10.122.4009.4188.339039.310000
271000.04.122.4009.4188.0000.339039.01.100000
101000.15.122.4009.4188.0000.339039.01.100000
91100.9110.08.122.4009.4188.339039
6110.04.122.4009.4188.0000.339039
08720.10.122.4009.4188.339039.310000
221000.22130.27.812.4009.4188.01.339039.00.100000
15.122.4009.4188.0000.339039
04.122.4009.4188.0000.339039.00.00.00.00.00.001.100000
241.000.24110.11.122.4009.4188.339039.01.100.00

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Campinas, 30 de janeiro de 2015


MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Secretário Municipal de Recursos Humanos


CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

Representante Legal: *Rosângela Pereira*
RG nº *11.423.526-0 SSP/SP*
CPF nº *033.859.398-52*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 09/10/46.224

Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Modalidade: Contratação Direta nº 07/10

Termo de Contrato nº 20/10

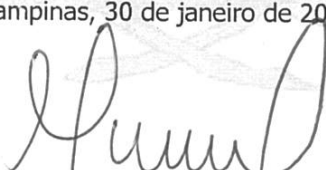
Termos de Aditamento nº 21/12, 74/14 e **017/15**

Objeto: Serviços técnicos especializados visando o encaminhamento de estudantes para preenchimento de vagas em diversos campos de estágio.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 30 de janeiro de 2015


MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Secretário Municipal de Recursos Humanos


CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

Representante Legal: *Rosângela Pereira*

RG nº 11.423.526 - SSP/SP

CPF nº 033.859.398-52